



/2023

Outrossim Francisca Rodrigues Melo, exerceu excelência a função de Auxiliar de Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunice Moreira, assim o presente projeto é uma nobre homenagem em agradecimento aos serviços prestados por



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Francisca Rodrigues Melo na educação do município de Parauapebas, no qual se dedicou integralmente enquanto aqui se fez presente.

Em parecer exarado pela Procuradoria Especializada de Assessoramento jurídico legislativo, o nobre procurador esclareceu que não encontrou óbice a criação da lei e opinou pela aprovação do Projeto de Lei Nº 001/2023.

Em Igual sentido é o posicionamento deste relator que reconhece e acata para si todos os argumentos acima apresentados, e sugere a aprovação pelos presentes pares.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 001/2023
É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023

Eliene Soares de Sousa
Relator(a)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3. PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

A **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ante todo o exposto, opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Nº 001/2023.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023

Eliene Soares

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Professor Anderson Moratorio

Membro da Comissão de Educação e Cultura

Josemir Silva

Membro da Comissão de Educação e Cultura